



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

061/2022



Fls: Nº 04

Proc. Nº 1805/2022

Dispõe sobre: "Institui o Dia Municipal do Casamento Civil Comunitário e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Casamento Civil Comunitário", a ser celebrado, anualmente, no terceiro sábado do mês de maio, considerado publicamente como o mês das noivas.

Art. 2º A comemoração do Dia Municipal do Casamento Civil Comunitário tem por objetivo resguardar a importância do laço familiar constituído por meio do matrimônio, enfatizando a valorização da família, assim como fomentar a sua celebração.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá celebrar convênios, parcerias com instituições públicas ou privadas, a fim de incentivar e colaborar na realização do Casamento Civil das pessoas de baixo poder aquisitivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 08 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópias e envia- las
aos Vereadores
Em 16/08/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 16/08/2022
Presidente

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA CARVALHO)
Vereador

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 23/08/2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

09-AUG-2022 15:38 002159 2/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02

Proc. N° 1805/2022

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover a proteção da família e a inclusão social através da regularização do estado civil dos casais em situação de hipossuficiência econômica.

O mês do Casamento Comunitário no Município de Barueri será um ato de cidadania, já que representa a oficialização de uniões civis e a materialização de sonhos de milhares de casais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores no voto favorável.

